



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro

Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000

Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201

Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCOLO DO PROCESSO

000899/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 1c506ea3-c4e0-4f06-bc40-eb75ac2f0c44

AUTUADO EM	Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	JUAN RICARDO CARVALHO SENNA.
INTERESSADO (S)	
SEME - ADMINISTRATIVO	
SEME - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA:11/02/2026

Assinado por JUAN RICARDO CARVALHO SENNA, 099.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/02/2026 14:29:09





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



Documento de Formalização de Demanda nº: 000073/2026

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.

Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para – Chefia de Gabinete do Município de Dores do Rio Preto/ES

Sr. Thiago Lopes Pessotti

Dores do Rio Preto/ES, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação para a Aquisição de Botijas de Gás Liquefeito

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação solicita de Vossa Excelência a autorização para a Aquisição de Materiais Gráficos Personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo.

Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Dotação Orçamentária	0700700041236501002.015
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070004
Função:	12
Sub-função:	365
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.015
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	154
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR	
Dotação Orçamentária	0700700031230601002.015
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070003
Função:	12
Sub-função:	306
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.015
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	170
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL– ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação Orçamentária	0700700021236101002.010
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070002
Função:	12
Sub-função:	361
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.010
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	154
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO	
Dotação Orçamentária	0700700011212201002.096





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070001
Função:	12
Sub-função:	122
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.096
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	135
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
13/02/2026 09:06:45

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
13/02/2026 15:11:38

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

Aquisição de **Botija de Gás de 13 kg a base de troca**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a **Lei 14.133/21**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de **recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão P13 (13 kg), sob regime de troca**, destinadas para a Secretaria Municipal de Educação bem como às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

O GLP é insumo essencial para:

- Preparação da alimentação escolar (merenda);
- Apoio às atividades pedagógicas que utilizem cozinha experimental;
- Atendimento diário aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A ausência do fornecimento comprometerá diretamente a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a regularidade do calendário letivo.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição desses materiais possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIOS:

4.1 Especificação Técnica

- Recarga de GLP – 13 kg (P13);
- Fornecedor sob regime de troca;
- Botijões lacrados e certificados;
- Produto dentro do prazo de validade;
- Entrega nas unidades escolares indicadas.





4.2 Requisitos Regulatórios

O fornecedor deverá:

- Possuir autorização da ANP;
- Estar regular junto ao Corpo de Bombeiros;
- Cumprir normas de segurança e transporte de produtos inflamáveis;
- Apresentar documentação fiscal e trabalhista regular.
- Fornecimento sob demanda;
- Entrega em até 24 horas após solicitação formal.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	Unid.	06
2.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino fundamental).	Unid.	170
3.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Pré- Escolar)	Unid.	100
4.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Creche)	Unid.	30

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – GLP P13 (13 kg)

- Ideal para cozinhas escolares
- Fácil reposição
- Baixo custo de armazenamento





- Adequado ao consumo médio mensal

Alternativa 2 – GLP P45 (45 kg)

- Necessidade de adequação estrutural nas escolas
- Maior risco operacional
- Logística mais complexa

Alternativa 3 – Gás Natural Canalizado

- Inexistência de rede de distribuição no Município
- Alto custo de implantação

Conclusão:

O GLP P13 é a alternativa técnica e economicamente mais viável para a Secretaria de Educação.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO	
Dotação Orçamentária	0700700011212201002.096
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070001
Função:	12
Sub-função:	122
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.096
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	135
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL– ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação Orçamentária	0700700021236101002.010
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070002
Função:	12
Sub-função:	361





Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.010
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	154
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

Dotação Orçamentária	0700700031230601002.015
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070003
Função:	12
Sub-função:	306
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.015
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	170
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Dotação Orçamentária	0700700041236501002.015
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070004
Função:	12
Sub-função:	365
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.015
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	154
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	Unid.	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00





2.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino fundamental).	Unid.	170	R\$ 115,00	R\$ 19.550,00
3.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Pré-Escolar)	Unid.	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
4.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Creche)	Unid.	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL - R\$ 35.190,00 (Trinta e Cinco mil cento e Noventa Reais)					R\$ 35.190,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa autorizada pela ANP para o fornecimento parcelado de recargas de GLP P13 (13 kg), sob regime de troca, com entrega direta nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada:

Fornecimento das recargas de GLP P13 em conformidade com as normas da ANP e demais normas técnicas e de segurança aplicáveis;

Logística de entrega e reposição (troca) dos botijões, incluindo retirada do vasilhame vazio e entrega do vasilhame cheio, devidamente lacrado e identificado;

Entrega programada e sob demanda, evitando estoques excessivos nas escolas e reduzindo riscos operacionais;

Rastreabilidade e controle do fornecimento, com registro de cada entrega (data, local, quantidade, responsável pelo recebimento e assinatura);

Condições mínimas de atendimento, com prazo de entrega compatível com a continuidade das atividades escolares (preferencialmente até 24 horas após solicitação formal);

Garantia de segurança no transporte e no manuseio, mediante uso de veículo adequado, equipe orientada e observância das regras de transporte de produto inflamável;

Logística reversa dos vasilhames, garantindo a destinação adequada dos botijões retornados e a circulação apenas de recipientes dentro do prazo de requalificação, com responsabilidade do fornecedor.





Dessa forma, a solução assegura o atendimento contínuo da demanda de gás nas cozinhas escolares, com regularidade de abastecimento, segurança no fornecimento e aderência ao modelo de aquisição sob demanda mais vantajoso para a Administração.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Opta-se pelo parcelamento do fornecimento, com entregas sob demanda, pois:

- O objeto é padronizado;
- Há múltiplos fornecedores aptos;
- O parcelamento amplia a competitividade;
- Evita estocagem excessiva nas escolas;
- Reduz riscos de perda ou deterioração.

O parcelamento não compromete a economicidade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades a Rede Municipal de Ensino, bem como as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.





Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo, não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

O fornecedor deverá :

- Realizar logística reversa dos botijões vazios;
- Comprovar certificação ANP;
- Garantir que os vasilhames estejam dentro do prazo de validade;
- Atender normas ambientais e de segurança.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado, no histórico de consumo dos últimos 12 meses, na disponibilidade orçamentária e no alinhamento ao planejamento educacional municipal, **declara-se técnica e orçamentariamente viável a contratação pretendida**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
13/02/2026 09:05:27

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
13/02/2026 09:05:27

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



RAZÃO SOCIAL: RIVA GÁS LTDA

CNPJ: 05.561.565/0001-61

ENDEREÇO: BR 492 KM 85 - DALMEIRAS - GUAÇUL

TELEFONE E E-MAIL: (28) 99986-5152 / EMAIL = RIVAGAS19@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">• Produto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)• Apresentação: Botija/P13 (13 kg)• Condição: Botija cheia, lacrada, dentro do prazo de validade• Normas: Conforme regulamentação da ANP e normas de segurança aplicáveis• Fornecimento: Incluindo transporte até o local indicado pela contratante	UNI	306	115,00	35.190,00
Total Geral					35.190,00

LOCAL, DIA/MÊS/ANO: GUAÇUL - ES 10 FEVEREIRO 2026

EMPRESA/CARIMBO

RIVA GÁS LTDA

CNPJ: 05.561.565/0001-61

INSC. EST.: 082.305.55-2

Av. Firmino Dias 438 - Centro - Dores do Rio Preto - ES
Tel. (28) 3559-1506 - CEP 29.580-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



DESPACHO: 002509/2026/SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.
Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para – Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto/ES
Sr. Andre Gonçalves

Ementa – Aquisição de Botijas de gás

Dores do Rio Preto/ES, 11 de fevereiro de 2026.

Encaminho o processo para mais providencias.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
19/02/2026 13:43:34

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal
Município de Dores do Rio Preto/ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



ERRATA: 00122/2026/SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.
Sr^a. Esther Simões Oliveira Silva

Para – Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto/ES
Sr^a. André de Souza Gonçalves

Dores do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026

Conforme solicitado pela servidora Paola de Melo no **ECM DESPACHO 2509/2026**, informamos que, no **ECM DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 73/2026**:

- **Onde se lê:** *"autorização para a Aquisição de Materiais Gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino..."*
- **Ler-se-á:** *"...autorização para aquisição de botijas de gás liquefeito de 13kg para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Ensino..."*

Atenciosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA
SILVA 144.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
20/02/2026 09:02:05

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES

Relatório de Licitações

2026

Secretaria Municipal de Educação
Dispensa**899/2026**

AQUISIÇÃO DE BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 23/02/2026**Data de abertura:** 24/02/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.561.565/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2003
NOME EMPRESARIAL RIVA GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVA GAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 482	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 95
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIVAGAS19@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 3553-1409
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **13:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CNPJ: 27.167.386/0001-87

Responsável: PAOLA DE MELO PAULA

Telefone: (28) 3559-1157

Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: Gás Liquefeito

Pesquisa realizada entre 02/03/2026 12:38:31 e 02/03/2026 12:38:32

Relatório gerado no dia 02/03/2026 12:39:44 (IP: 177.184.215.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gás liquefeito de petróleo (glp) - recarga, botijão p13 (13kg). o casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. deve ser fornecido com lacre de proteção. em conformidade com as

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 119,50 (un)	-	R\$ 119,50	100%	R\$ 119,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Aroeiras	452554	27/01/2026	R\$ 119,50
Valor Unitário				R\$ 119,50

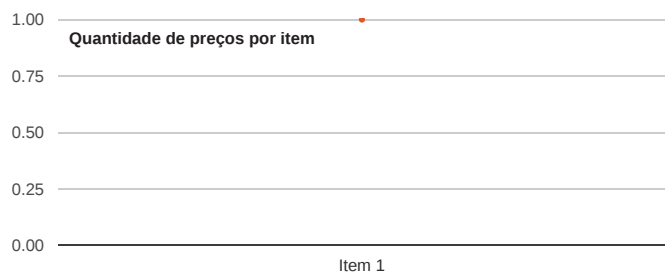
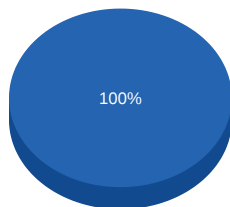
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

Valor Global: R\$ 119,50

Valor do item em relação ao total

● 1) gás liquefeito...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/03/2026 12:39:44 (IP: 177.184.215.150)

Código Validação: QCMXb4cBK%2fYclBvPbBa6v8chTGqWw4S7Bo1DI1g57vwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QCMXb4cBK%252fYclBvPbBa6v8chTGqWw4S7Bo1DI1g57vwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: gás liquefeito de petróleo (glp) - recarga, botijão p13 (13kg). o casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. deve ser fornecido com lacre de proteção. em conformidade com as

Preço Estimado: R\$ 119,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 119,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gás liquefeito de petróleo (glp) - recarga, botijão p13 (13kg). o casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. deve ser fornecido com lacre de proteção. em conformidade com as normas e legislações abnt/nbr e anp vigentes e certificação inmetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais**R\$ 119,50****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** Prefeitura Municipal de Aroeiras**Data:** 27/01/2026 14:02**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de botijões de gás GLP - 13kg, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO

Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - RECARGA, Botijão P13 (13kg). O casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. Deve ser fornecido com lacre de proteção. Em conformidade com as - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - RECARGA, Botijão P13 (13kg). O casco/vasilhame de metal deve estar em boas condições, não devendo apresentar nenhum tipo de avaria, ferrugem ou vazamento. Deve ser fornecido com lacre de proteção. Em conformidade com as normas e legislações ABNT/NBR e ANP vigentes e certificação INMETRO.

Identificação: 452554**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 3.500**Unidade:** UND**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.354.198/0001-68 *VENCEDOR*	JOSE ROBERTO DE SOUZA	R\$ 119,00
Endereço: RUA JOSE MARIANO BARBOSA, 692	Telefone: (83) 3396-1430	Email: edna.muniz2010@hotmail.com
03.092.570/0001-47	REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA	R\$ 120,00
Estado: PB	Cidade: Boqueirão	Endereço: RUA FELIX ARAUJO, 234
		Telefone: (83) 3391-1251
38.545.777/0001-04	G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA	R\$ 140,00
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: PC DODO E OSMAR, 05
		Telefone: (71) 8806-0380
		Email: rob.adm@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 02/03/2026 12:38:32

Acessar a fonte [aqui](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.092.570/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1999
NOME EMPRESARIAL REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIX ARAUJO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
CEP 58.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3391-1251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **12:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.354.198/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL JOSE ROBERTO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBERTO GAS E BEBIDAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MARIANO BARBOSA	NÚMERO 692	COMPLEMENTO *****
CEP 58.492-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GADO BRAVO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNA.MUNIZ2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3396-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **12:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000057/2026 - 20/02/2026 - Processo Nº 000899/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RIVA GAS LTDA		JOSE ROBERTO DE SOUZA		REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação.	UNI	6,00	115,0000	690,00	119,0000	714,00	120,0000	720,00	
00002		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação (ensino fundamental)	UNI	170,00	115,0000	19.550,00	119,0000	20.230,00	120,0000	20.400,00	
00003		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação (ensino infantil - pré- escolar)	UNI	100,00	115,0000	11.500,00	119,0000	11.900,00	120,0000	12.000,00	
00004		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação (ensino infantil - creche)	UNI	30,00	115,0000	3.450,00	119,0000	3.570,00	120,0000	3.600,00	
							35.190,00	36.414,00	36.414,00	36.720,00		
							35.190,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000057/2026	<i>Processo</i>	000899/2026
<i>Objeto</i>	Solicitação para a Aquisição de Botijas de Gás Liquefeito		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00135-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (070001.1212201002.096.33903000000.150000250000 - 1001)	708,00	
00170-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (070003.1230601002.015.33903000000.150000250000 - 1001)	11.800,00	
00163-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.014.33903000000.150000250000 - 1001)	20.060,00	
00154-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.010.33903000000.150000250000 - 1001)	3.540,00	
		36.108,00	
Total Geral		36.108,00	

DORES DO RIO PRETO, 2 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.*** ***_**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO
 02/03/2026 13:46:08

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000057/2026 - 20/02/2026 - Processo Nº 000899/2026

<i>Vencedor</i>	RIVA GAS LTDA
<i>CNPJ</i>	05.561.565/0001-61
<i>Endereço</i>	ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29.560-000
<i>Contato</i>	2899466898 2835531009 _____ rivagás@hotmail.com

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação.	UNI	6,00	115,00	690,00
00002		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação (ensino fundamental)	UNI	170,00	115,00	19.550,00
00003		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação (ensino infantil – pré- escolar)	UNI	100,00	115,00	11.500,00
00004		00008776	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) 13 kg para atender a sec. mun. de educação (ensino infantil – creche)	UNI	30,00	115,00	3.450,00

Total do Fornecedor: 35.190,00

Total Geral: 35.190,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 000899/2026

À Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 02 de MARÇO de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
02/03/2026 13:45:36

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar - ETP



Sim.



Não.

2 - Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca**, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação, conforme detalhamento e demais condições constantes neste termo.

3 - Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	Unid.	06
2.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino fundamental).	Unid.	170
3.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil - Pré- Escolar)	Unid.	100
4.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil - Creche)	Unid.	30

4 - Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que a descrição do serviço/material a ser prestado/adquirido, além de conhecido, é claro, detalhado e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.



5 - Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos, conformidade com normas, certificações, referencias positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 - Contextualização e Justificativa

A solicitação para aquisição, justifica-se pela necessidade de atender as demandas dos servidores, disponibilizando um atendimento humanizado.

Sendo assim é de suma importância, levando em consideração o grande uso pelos servidores, que moram longe de suas casas, esquentando suas refeições e demais necessidades que suceder. Portanto torna-se indispensável essa aquisição.

8 - Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES - PREÇO VENCEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	Unid.	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
2.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino fundamental).	Unid.	170	R\$ 115,00	R\$ 19.550,00
3.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil - Pré- Escolar)	Unid.	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



4.	Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil - Creche)	Unid.	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL - R\$ 35.190,00 (Trinta e Cinco mil cento e Noventa Reais)					R\$ 35.190,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas Cotadas	CNPJ
01	RIVA GÁS LTDA	05.561.565/0001-61
02	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	27.354.198/0001-68
03	REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA	03.092.570/0001-47
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$ 35.190,00

De acordo com ECM VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES Nº 57/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO	
Dotação Orçamentária	0700700011212201002.096
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070001
Função:	12
Sub-função:	122
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.096
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	135
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



Secretaria Municipal de Educação – MATERIAL DE CONSUMO – ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação Orçamentária	0700700021236101002.010
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070002
Função:	12
Sub-função:	361
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.010
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	154
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

Secretaria Municipal de Educação – MATERIAL DE CONSUMO – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR	
Dotação Orçamentária	0700700031230601002.015
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070003
Função:	12
Sub-função:	306
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.015
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	170
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000



Secretaria Municipal de Educação - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Dotação Orçamentária	0700700041236501002.015
Órgão:	070
Unidade Orçamentária:	070004
Função:	12
Sub-função:	365
Programa:	0100
Projeto/Atividade:	2.015
Elemento da despesa:	339003000000
Ficha	154
Fonte:	15000250000
Fonte:	15000000000

9 - Interesse Público

A aquisição de gás de cozinha (GLP) para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento regular das cozinhas escolares, responsáveis pelo preparo da merenda destinada aos alunos, bem como para atender às demandas internas da Secretaria.

A oferta de alimentação escolar adequada é um direito dos estudantes e um dever do poder público, sendo essencial para a permanência dos alunos na escola, para o bom desempenho escolar e para a promoção da saúde e do bem-estar. Nesse contexto, o gás de cozinha é insumo indispensável para o preparo diário das refeições servidas nas escolas e creches municipais.

Além disso, o fornecimento do gás também atende às necessidades básicas de preparo de alimentos e bebidas destinadas aos servidores que desempenham suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o adequado funcionamento das rotinas administrativas.

A ausência desse insumo comprometeria diretamente a execução do preparo das refeições escolares e o funcionamento adequado das atividades nas unidades de ensino e na Secretaria.



Dessa forma, a aquisição do gás de cozinha visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de alimentação escolar e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas para o preparo da merenda e o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas, atendendo ao interesse público.

10 - Tipo de Contratação

Contrato	Empenho
Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:	

11 - Modo de Fornecimento

Única	Mensal
Parcelado	Por demanda
Outro (Condição especial)	
Condição Especial:	

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação

Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
Certidão de falência (em anexo)
Certidão Municipal (em anexo)
Certidão Estadual (em anexo)
Certidão Federal (em anexo)
Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (em anexo)
Certidão FGTS (em anexo)
Certidão Trabalhista (em anexo)



E-mail de contato: rivagasltda19@gmail.com
Telefone de contato: (28)3553-1409
Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail educacao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99905-6278.

CONTRATADA: Riva Gás LTDA, pelo e-mail: rivagasltda19@gmail.com ou pelo telefone (28) 3553-1409.

15 – Local de Entrega/Execução

A entrega deverá ser realizada em cada local solicitante, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

A entrega deverá ocorrer em até 01 (um) dia após o envio da autorização de fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/matérias, após atestado pela contratante, em até 07 (sete) dias úteis.

18 – Pagamento antecipado.

Não aderir ao pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – Vigência do Contrato



O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

menor preço	maior retorno econômico
melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
técnica e preço	

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.

23 - Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os serviços/materiais atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade.

24 - Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

- Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. A queima do GLP gera gás carbônico sem resíduos, fundamental para a realização da fotossíntese, o que garante a produção de oxigênio para respirarmos.
- Comparando a emissão de CO² resultante da queima do carvão ou de outro combustível fóssil que gere resíduos, a do GLP apresenta um nível bem menor. Além disso, seu poder calorífico é superior, ou seja, com menos gás o consumidor pode obter a mesma quantidade de calor, isso auxilia na preservação ambiental, pois o carbono é um dos gases causadores do efeito estufa e do aquecimento global.
- O petróleo e o gás que retiramos hoje do subsolo é o resultado da decomposição de material orgânico – animal e vegetal – por milhões de anos.
- O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.



- Pelo fato de permitir a redução de emissões de CO², o GLP deveria ser considerado como um complemento ao gás natural nas políticas ambientais em áreas urbanas de grande concentração.
- O poder calorífico de um só botijão de 13Kg de GLP corresponde à queima de dez árvores. Isso significa que o consumo de GLP evita a queima de milhões de árvores no Brasil, já que são consumidos cerca de 340 milhões de botijões por ano.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 - Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021

27 - Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 - Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 - Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

SIM

Não

Não se aplica

30 - Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Andrea Soares Carvalho	Matricula: 016546
Cargo: Nutricionista	Setor: Secretaria Municipal de Educação

31 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação



32 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

33 - Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

34 - Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

35 - Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

36 - Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

38 - Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação



39 - Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 016270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

41 - Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 016270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

42 - Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

43 - Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	Matricula: 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Educação

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação



46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Andrea Soares Carvalho	Matricula: 016546
Cargo: Nutricionista	Setor: Secretaria Municipal de Educação

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matricula: 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **Esther Simões Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto – ES, 06 de março de 2026.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA 144 *** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
09/03/2026 12:18:46

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RIVA GÁS LTDA

ADÉCIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Bom Jesus do Norte-ES, solteiro, nascido em 15 / 04 / 1981, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da C.I. nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], e, MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA, brasileiro, natural de Guaçuá-ES, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 / 10 / 1963, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da C.I. nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial RIVA GÁS LTDA, e terá sede e domicílio à Rodovia Br. 482, Km 95, s/n, Bairro Palmeiras, Guaçuá-ES, Cep 29.560-000.

2ª - O capital social será R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios :

Sócio	Nº de quotas	Percentual	Valor
Adécio Xavier de Oliveira	1.500	50%	R\$ 1.500,00
Miguel Arcanjo Riva Pereira	1.500	50%	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	100%	R\$ 3.000,00

3ª - O objeto será :

52.47-7/00 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA;

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 / 03 / 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

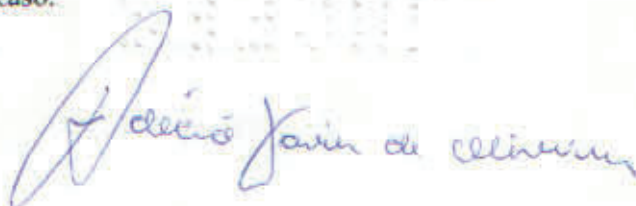
5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio ADÉCIO XAVIER DE OLIVEIRA e MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA, ambos com os poderes e atribuições de SÓCIO GERENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da comarca da sede da empresa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Guaçuí-ES, 01 de Março de 2003.


 ADÉCIO XAVIER DE OLIVEIRA


 MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

Visto :  (OAB/ES 5813)
 DR. ADILIO LUIZ GONZAGA

Testemunhas:


 Mary Anne Aparecida Azevedo
 C.I. nº 1.552.412-SSP-ES


 Bruno Bonella da Silva
 C.I. 1.896.812-SSP-ES



RIVA GÁS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1969, empresário, filho de Cezar Augusto Melo de Azevedo e Maria Ângela Vargas Azevedo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da C.I. nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], e, **ROSIANE RIVA AZEVEDO**, brasileira, natural de Dores do Rio Preto-ES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/01/1978, empresária, filha de Sebastião Riva e Maria das Graças Riva, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da C.I. nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], únicos sócios da empresa **RIVA GÁS LTDA**, com sede à Rodovia BR 482, s/nº, Km 95, Bairro Palmeiras, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201060007 em 18/03/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

§ 1º - Altera-se o objeto social da empresa que passa a ser o seguinte:

47.84-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

53.20-2/02 – Serviços de entrega rápida.

47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

§ 2º - Fica criada nesta data, uma **FILIAL**, estabelecida à **RUA ADAIR FURTADO DE SOUZA, Nº 162, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000**, que girará com o capital e objetos da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **RIVA GÁS LTDA**.

RIVA GÁS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à **RODOVIA BR 482, S/Nº, KM 95, BAIRRO PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000**, registrada na JUCEES sob o nº 32201060007 em 18/03/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61. *(Art. 997, II, CC/2002)*.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital social é o seguinte: **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. *(Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002)*.

CLAUSULA QUARTA – DA FILIAL

A **FILIAL** terá domicilio na **RUA ADAIR FURTADO DE SOUZA, Nº 162, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000**, que girará com o capital e objetos da matriz.

CLAUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
ROSIANE RIVA AZEVEDO	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA - OBJETO SOCIAL – MATRIZ E FILIAL

O objeto da Matriz e Filial é o seguinte:

47.84-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

53.20-2/02 – Serviços de entrega rápida.

47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

CLAUSULA SETIMA - INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18//03/2003, e seu prazo de duração é indeterminado. *(Art. 997, II, CC/2002)*.

RIVA GÁS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA OITAVA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002*).

CLAUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (*Art. 1.052, CC/2002*).

CLAUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (*Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002*); e a sócia **ROSIANE RIVA AZEVEDO** figurará apenas como sócia quotista, sem retirada de pró labore.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (*Art. 1.065, CC/2002*).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (*Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002*).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração

RIVA GÁS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

RIVA GÁS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

Guaçuí-ES, 05 de Janeiro de 2021.

EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO

ROSIANE RIVA AZEVEDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIVA GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	ROSIANE RIVA AZEVEDO
██████████	EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 09:43 SOB N° 20201096218.
PROTOCOLO: 201096218 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100127620. CNPJ DA SEDE: 05561565000161.
NIRE: 32201060007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
RIVA GAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

SSP ES

CPF

DATA NASCIMENTO

06/03/1969

FILIAÇÃO



PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO

04614992686

VALIDADE

10/08/2026

1ª HABILITAÇÃO

10/06/1987

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2236331406

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

13/10/2021

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES



ASSINATURA DO EMISSOR

20546345887
ES364000686

PROIBIDO PLASTIFICAR

2236331406

ESPÍRITO SANTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


ES

NOME

EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

SSP ES

CPF

DATA NASCIMENTO

06/03/1969

FILIAÇÃO



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO

04614992686

VALIDADE

10/08/2026

1ª HABILITAÇÃO

10/06/1987

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2236331406

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

13/10/2021

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

20546345887

ES364000686

PROIBIDO PLASTIFICAR

2236331406

ESPÍRITO SANTO

RIVA GÁS LTDA

Rodovia BR 482, s/n, Km 95, Bairro Palmeiras, Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.

CNPJ: 05.561.565/0001-61

DECLARAÇÃO

A empresa **RIVA GÁS LTDA**, com endereço à Rodovia BR 482, s/n, Km 95, Bairro Palmeiras, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Guaçuí-ES, 05 de março de 2026.

**Assinatura digital de RIVA GAS
LTDA:05561565000161**
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB
RFB v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 5 de março de 2026 14:58:19

RIVA GÁS LTDA

Eduardo Augusto Vargas de Azevedo

Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RIVA GAS LTDA

CNPJ: 05.561.565/0001-61

Data de Expedição: 05/03/2026 15:07:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025787370 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: PALMEIRAS

Logradouro: RODOVIA BR 482

Número: S/N

Complemento: KM 95

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: RIVAGAS19@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3553-1409

Telefone Celular: (28) 99986-5152

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2704/2026

Certifico, para os devido fins que:

RIVA GAS LTDA

CPF/CNPJ: **05.561.565/0001-61**

Endereço: **Rodovia BR 482 N°S/N - PALMEIRAS - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **8eaf52e9**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 5 de Março de 2026

VALIDADE: 30 dias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000270774

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.561.565/0001-61

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/03/2026**, válida até **03/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0026.983F.8D10.D6CC**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIVA GAS LTDA
CNPJ: 05.561.565/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:28 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **BCE5.E690.840C.D71B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 15:21:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIVA GAS LTDA**
CNPJ: **05.561.565/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.561.565/0001-61
Razão Social: RIVA GAS LTDA
Endereço: ROD BR 482 S/N KM 95 / PALMEIRAS / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503351229575536

Informação obtida em 05/03/2026 15:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIVA GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.561.565/0001-61

Certidão n°: 14191499/2026

Expedição: 05/03/2026, às 15:25:30

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIVA GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.561.565/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RIVA GÁS LTDA

Rodovia BR 482, s/n, Km 95, Bairro Palmeiras, Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.

CNPJ: 05.561.565/0001-61

DADOS PARA CONTATO

Conforme pedido, segue os dados da empresa **RIVA GÁS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61, com endereço à Rodovia BR 482, s/n, Km 95, Bairro Palmeiras, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000:

- Email: rivagas19@gmail.com;
- Telefone: (28) 3553-1409, e, Eduardo (28) 99986-5152

Guaçuí-ES, 05 de março de 2026.

**Assinatura digital de RIVA GAS
LTDA:05561565000161**
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB
RFB v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 5 de março de 2026 15: 1: 4

RIVA GÁS LTDA

Eduardo Augusto Vargas de Azevedo

Sócio Administrador



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



DESPACHO Nº 003746/2026

Dores do Rio Preto, 06 de março de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Ao Setor de Administração

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência e Documento da Empresa Vencedora

Encaminho o Termo de Referência juntamente com os documentos da empresa vencedora, conforme procedimento de dispensa, para que sejam tomadas as providências adicionais necessárias.

A empresa selecionada atende aos critérios estabelecidos e, portanto, solicito que seja dado prosseguimento aos trâmites pertinentes, conforme as políticas e regulamentos vigentes. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária.

Atenciosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
09/03/2026 12:19:29

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipa de Educação





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n°: 899 /2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação à Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/03/2026 09:53:17

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 004108/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 12 de Março de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 150000250000 – MDE 10%

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA
FARIA 031 ***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
12/03/2026 12:47:07


Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000618/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000135
	Data : 19/03/2026	Data Ref.: 19/03/2026 Valor : 690,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJAS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	774,24	Valor Pré Empenho	690,00	Saldo Disponível	84,24
----------------------	--------	-------------------	--------	------------------	-------

(seiscentos e noventa reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000899/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		690,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	690,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	690,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	690,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	690,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 19 de março de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***-
 **

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 19/03/2026 10:53:39


Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdp.es.gov.br/Chave: 56fe2579-0552-4404-b2e5-b463962cdd93 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 00018/12/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000619/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000154

Data : 19/03/2026

Data Ref.: 19/03/2026

Valor : **19.550,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.010 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJAS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	23.000,00	Valor Pré Empenho	19.550,00	Saldo Disponível	3.450,00
(dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 0000899/2026					
Modalidade : Dispensa					
Objeto :					

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 19.550,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	19.550,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	19.550,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	19.550,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	19.550,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 19 de março de 2026


Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000620/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000170
	Data : 19/03/2026	Data Ref.: 19/03/2026 Valor : 11.500,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.015 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJAS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL (pré-escola), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	11.500,00	Valor Pré Empenho	11.500,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(onze mil quinhentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000899/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.500,00
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	11.500,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	11.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.500,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	11.500,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 19 de março de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3


 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdp.es.gov.br/Chave: 56fe2579-0552-4404-b2e5-b463962cdd93 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000181/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000621/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000154
	Data : 19/03/2026	Data Ref.: 19/03/2026 Valor : 3.450,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.010 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJAS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL (creche), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	3.450,00	Valor Pré Empenho	3.450,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000899/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		3.450,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.450,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.450,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.450,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.450,00

Local/Data/Assinaturas
 DORES DO RIO PRETO, 19 de março de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 56fe2579-0552-4404-b2e5-b463962cdd93 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000181/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.561.565/0001-61
Razão Social: RIVA GAS LTDA
Endereço: ROD BR 482 S/N KM 95 / PALMEIRAS / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716201229575581

Informação obtida em 19/03/2026 11:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000899/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0038

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência~~

Dores do Rio Preto, 19 de março de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/03/2026 11:10:28

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 899/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação - Dispensa de licitação

Valor: R\$

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, de aquisição de botija de gás de 13kg a base de troca, para atender as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, em conformidade com o documento de formalização de demanda (págs. 02) e Estudo Técnico Preliminar em anexo (págs. 03 a 10).

A Secretária Municipal de Educação remeteu os autos a Divisão de Compras para realização da cotação de preços, voltados ao requerimento primário (pág. 12).

A requerente fez a juntada do Termo de Referência (pág. 25 a 37), os documentos da empresa vencedora do certame público do processo administrativo, bem como certidões negativas da mesma (págs. 38 a 56).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Chefe de Divisão de Finanças, Sra. Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que há disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 59).

Seguidamente, a Técnica Contábil, Sra. Cláudia Klotz Braga Nunes e a Chefe de Divisão, Sra. Rafaela Rodrigues Lima, relataram a existência de dotação orçamentária e apresentou as Notas de Pré Empenho.

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 65), responsabilizando-se, legalmente, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para o ano de 2024, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 e dezembro de 2024.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 40.134,48 (quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 19 de março de 2026.

Assinado por CHRISTIANE RIOS PIMENTEL 085.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/03/2026 13:52:58

Dra. Christiane Rios Pimentel
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 000899/2026

Segue Parecer Jurídico com o valor correto da dispensa. *

Dores do Rio Preto/ES, Quinta-feira, 19 de Março de 2026

Assinado por CHRISTIANE RIOS PIMENTEL 085.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/03/2026 14:01:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 899/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação - Dispensa de licitação

Valor: R\$ 35.190,00

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, de aquisição de botija de gás de 13kg a base de troca, para atender as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, em conformidade com o documento de formalização de demanda (págs. 02) e Estudo Técnico Preliminar em anexo (págs. 03 a 10).

A Secretária Municipal de Educação remeteu os autos a Divisão de Compras para realização da cotação de preços, voltados ao requerimento primário (pág. 12).

A requerente fez a juntada do Termo de Referência (pág. 25 a 37), os documentos da empresa vencedora do certame público do processo administrativo, bem como certidões negativas da mesma (págs. 38 a 56).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Chefe de Divisão de Finanças, Sra. Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que há disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 59).

Seguidamente, a Técnica Contábil, Sra. Cláudia Klotz Braga Nunes e a Chefe de Divisão, Sra. Rafaela Rodrigues Lima, relataram a existência de dotação orçamentária e apresentou as Notas de Pré Empenho.

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 65), responsabilizando-se, legalmente, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para o ano de 2024, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 19 de março de 2026.

Assinado por CHRISTIANE RIOS PIMENTEL 085.*** ** ** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/03/2026 14:03:36

Dra. Christiane Rios Pimentel
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº: 0899/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Educação, pleiteia de autorização para de aquisição de botija de gás de 13kg a base de troca, para atender as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES,

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 16, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 27.

O setor de compras, no ECM 25, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor R\$36.108,00 (trinta e seis mil, cento e oito reais) e o de menor preço, no valor total geral de R\$35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 31, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 23/03/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/03/2026 10:45:18

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins, HOMOLOGA E ADJUDICA os **Lotês 35, 36, 119 e 120 do Pregão Eletrônico nº 006/2024 FMS** em favor das empresas vencedoras.

Objeto: Ata de Registro de Preços para possível aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, para serem utilizados nos diversos processos de trabalhos ofertados pelo Município. Para uso de um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

VENCEDORAS: DANMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR LTDA e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL DOS LOTES 35, 36, 119 e 120: R\$ 308.225,00.

Domingos Martins - ES, 23 de março de 2026.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1753831

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0036

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de **Dores do Rio Preto**, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de cartuchos de toner para atender às necessidades operacionais e educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ROBSON CAMPOS KUHN.
CNPJ: 06.103.175/0001-00, no valor total de R\$ 52.705,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS) Conforme proposta de preço constante no processo nº 001026/2026.

Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de **Dores do Rio preto**, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1753666

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0037

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de **Dores do Rio Preto**, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição materiais de consumo,

para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores.

Contratada: RALFH SILVEIRA CASSNI.
CNPJ: 20.702.565/0001-28, no valor total de R\$ 64.333,25 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001001/2026.

Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026.

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de **Dores do Rio preto**, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1753672

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0038

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de **Dores do Rio Preto**, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação.

Contratada: RIVA GAS LTDA.
CNPJ: 05.561.565/0001-61, no valor total de R\$ 35.190,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS) Conforme proposta de preço constante no processo nº 000899/2026.

Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de **Dores do Rio preto**, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 23 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1753677

Ecoporanga

Dispensa de Licitação

RESUMO DO PROCESSO Nº 1933/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE
OBJETO: O Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000038/2026 - 24/03/2026 - Processo Nº 000899/2026
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	24/03/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000899/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0038

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000038/2026** para Solicitação para a Aquisição de Botijas de Gás Liquefeito, como segue: RIVA GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.561.565/0001-61 no valor total de R\$ 35.190,00 (trinta e seis mil cento e oito reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000899/2026.

Dorés do Rio Preto, 24 de março de 2026.

THIAGO LOPES
 PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente
 por THIAGO LOPES
 PESSOTTI:08795989722
 Data: 2026.03.24
 12:57:03 -0300

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000038/2026



Última atualização 24/03/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000054/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Solicitação para a Aquisição de Botijas de Gás Liquefeito

Informação complementar:

Aquisição é necessária para atender servidores, garantindo condições adequadas para refeições e promovendo atendimento humanizado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.108,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG	6	R\$ 118,00
2	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG	170	R\$ 118,00
3	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG	100	R\$ 118,00
4	BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG	30	R\$ 118,00

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 000899/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorés do Rio Preto, 24 de março de 2026.

Assinado por PAOLA DE
MELO PAULA 134.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
24/03/2026, 13:21:50
Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 25 de março de 2026.

Processo Nº 0899/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 077/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Nutricionista, Sra. Andrea Soares Carvalho e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem as suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS
187.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
25/03/2026 09:04:22

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 214/2026

“Designa Servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 077/2026

Ref. Processo: Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação.

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 899/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Andrea Soares Carvalho** e **Esther Simões Oliveira Silva**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 25 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/03/2026 12:39:24

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 077/2026

PROCESSO Nº 0899/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0038

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA RIVA GAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RIVA GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61, localizada na Rodovia BR 482, s/n, km 95, Palmeiras, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0899/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ **35.190,00** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de no máximo 01 (um) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Nutricionista, Sra. Andrea Soares Carvalho e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem as suceder.

6.3. A entrega deverá ser realizada em cada local solicitante, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 135 070001 12 122 0100 2.096

Unidade Orçamentária: 001

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 135

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 154 070002 12 361 0100 2.010

Unidade Orçamentária: 002

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 154

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 170 070003 12 306 0100 2.015

Unidade Orçamentária: 003

Função: 12

Subfunção: 306

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.015

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 170

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 154 070002 12 361 0100 2.010

Unidade Orçamentária: 002

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 154

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinatura digital de EDUARDO
AUGUSTO VARGAS DE
AZEVEDO:97004685772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 26 de março de 2026 1 :56:56

RIVA GAS LTDA
EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) **Nome:** _____
- 2) **Nome:** _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000038/2026

Processo: 000899 / 2026

Contrato Nº 000077/2026

Empresa: RIVA GAS LTDA

CNPJ: 05.561.565/0001-61

Endereço: ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

0000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00135-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	UNI	6,000	115,000	690,000

Valor Total Ficha: 690,000

Ficha/Fonte: 00170-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000003	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Pré-Escolar)	UNI	100,000	115,000	11.500,000

Valor Total Ficha: 11.500,000

Ficha/Fonte: 00163-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000002	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino Fundamental)	UNI	170,000	115,000	19.550,000

Valor Total Ficha: 19.550,000

Ficha/Fonte: 00154-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000004	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Creche)	UNI	30,000	115,000	3.450,000

Valor Total Ficha: 3.450,000

Valor Total Secretaria: 35.190,000

Valor Total Geral: 35.190,000



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 077/2026

PROCESSO Nº 0899/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0038

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA RIVA GAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RIVA GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61, localizada na Rodovia BR 482, s/n, km 95, Palmeiras, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0899/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ **35.190,00** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de no máximo 01 (um) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Nutricionista, Sra. Andrea Soares Carvalho e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem as suceder.

6.3. A entrega deverá ser realizada em cada local solicitante, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 135 070001 12 122 0100 2.096

Unidade Orçamentária: 001

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 135

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 154 070002 12 361 0100 2.010

Unidade Orçamentária: 002

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 154

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 170 070003 12 306 0100 2.015

Unidade Orçamentária: 003

Função: 12

Subfunção: 306

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.015

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 170

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 154 070002 12 361 0100 2.010

Unidade Orçamentária: 002

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 154

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinatura digital de EDUARDO
AUGUSTO VARGAS DE
AZEVEDO:97004685772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 26 de março de 2026 1 :56:56

RIVA GAS LTDA
EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:** _____

2) **Nome:** _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000038/2026

Processo: 000899 / 2026

Contrato Nº 000077/2026

Empresa: RIVA GAS LTDA

CNPJ: 05.561.565/0001-61

Endereço: ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

0000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00135-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	UNI	6,000	115,000	690,000

Valor Total Ficha: 690,000

Ficha/Fonte: 00170-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000003	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Pré-Escolar)	UNI	100,000	115,000	11.500,000

Valor Total Ficha: 11.500,000

Ficha/Fonte: 00163-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000002	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino Fundamental)	UNI	170,000	115,000	19.550,000

Valor Total Ficha: 19.550,000

Ficha/Fonte: 00154-15000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000004	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Creche)	UNI	30,000	115,000	3.450,000

Valor Total Ficha: 3.450,000

Valor Total Secretaria: 35.190,000

Valor Total Geral: 35.190,000



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 077/2026

PROCESSO Nº 0899/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0038

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJA DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA RIVA GAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RIVA GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.565/0001-61, localizada na Rodovia BR 482, s/n, km 95, Palmeiras, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0899/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de Botija de Gás de 13 kg a base de troca, para atender a Secretaria Municipal de Educação bem como a Rede Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ **35.190,00** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de no máximo 01 (um) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Nutricionista, Sra. Andrea Soares Carvalho e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem as suceder.

6.3. A entrega deverá ser realizada em cada local solicitante, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 135 070001 12 122 0100 2.096

Unidade Orçamentária: 001

Função: 12

Subfunção: 122

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.096

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 135

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 154 070002 12 361 0100 2.010

Unidade Orçamentária: 002

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 154

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 170 070003 12 306 0100 2.015

Unidade Orçamentária: 003

Função: 12

Subfunção: 306

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.015

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 170

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 154 070002 12 361 0100 2.010

Unidade Orçamentária: 002

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000250000 e 150000000000

Ficha: 154

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 25 de março de 2026.

Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722

THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722

Data: 2026.04.08
09:32:45 -0300

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinatura digital de EDUARDO
AUGUSTO VARGAS DE
AZEVEDO:97004685772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=AC SAFEWEB RFB v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quinta-feira, 26 de março de 2026 1 :56:56

RIVA GAS LTDA
EDUARDO AUGUSTO VARGAS DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) **Nome:** _____

2) **Nome:** _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000038/2026

Processo: 000899 / 2026

Contrato Nº 000077/2026

Empresa: RIVA GAS LTDA

CNPJ: 05.561.565/0001-61

Endereço: ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

0000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00135-150000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	UNI	6,000	115,000	690,000

Valor Total Ficha: 690,000

Ficha/Fonte: 00170-150000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000003	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Pré-Escolar)	UNI	100,000	115,000	11.500,000

Valor Total Ficha: 11.500,000

Ficha/Fonte: 00163-150000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000002	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino Fundamental)	UNI	170,000	115,000	19.550,000

Valor Total Ficha: 19.550,000

Ficha/Fonte: 00154-150000250000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000004	00008776		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Creche)	UNI	30,000	115,000	3.450,000

Valor Total Ficha: 3.450,000

Valor Total Secretaria: 35.190,000

Valor Total Geral: 35.190,000

Contrato nº 000077/2026

Última atualização 08/04/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000899/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2026 **Data de assinatura:** 25/03/2026 **Vigência:** de 25/03/2026 a 25/03/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000079/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000054/2026](#)

Objeto:

Solicitacao para a Aquisicao de Botijas de Gas Liquefeito

VALOR CONTRATADO

R\$ 35.190,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.561.565/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RIVA GAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 077 - 2026 - RIVA G?S - (assinado)(assin	08/04/2026 - 10:19:44

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Processo Nº 0899/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por GIOVANNA MARTINS
SERGI 172.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
08/04/2026 12:15:19

Giovanna Martins Sergi

Encarregado de Área de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000748/2026

8/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	000899/2026
Origem	Dispensa Nº 000038/2026		Contrato	000077/2026
Dotação	070001.1212201002.096.33903000000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00135-15000025000 0
Fornecedor	RIVA GAS LTDA		CNPJ	05.561.565/0001-61
Endereço	ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000		Telefone	2899466898
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação.	UNI	6		115,0000	690,00
Total Geral							690,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/4/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 08/04/2026 13:19:33

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 202D75BF19641AB9715555CBB17A7C11>
 Autorização de Empenho (AE) Nº 000748/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000749/2026

8/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	000899/2026
Origem	Dispensa Nº 000038/2026		Contrato	000077/2026
Dotação	070002.1236101002.010.33903000000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00154-15000025000 0
Fornecedor	RIVA GAS LTDA		CNPJ	05.561.565/0001-61
Endereço	ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000		Telefone	2899466898
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Creche)	UNI	30		115,0000	3.450,00

Total Geral**3.450,00**

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/4/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 08/04/2026 13:19:48

 Divisão de Compras

 Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pndrp.es.gov.br/> Chave: DEAF4D547B90E70F585C52BA5B86EA51
 Autorização de Empenho (AE) Nº 000749/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000750/2026

8/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	000899/2026
Origem	Dispensa Nº 000038/2026		Contrato	000077/2026
Dotação	070002.1236101002.010.33903000000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00154-15000025000 0
Fornecedor	RIVA GAS LTDA		CNPJ	05.561.565/0001-61
Endereço	ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000		Telefone	2899466898
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino Fundamental)	UNI	170		115,0000	19.550,00

Total Geral **19.550,00**

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/4/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 08/04/2026 13:20:07

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:86477E64D55D6CA401C486FA9B18BCF0>
 Autorização de Empenho (AE) Nº 000750/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000751/2026

8/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo	000899/2026
Origem	Dispensa Nº 000038/2026		Contrato	000077/2026
Dotação	070003.1230601002.015.33903000000.150000250000 - 1001		Ficha-Fonte	00170-15000025000 0
Fornecedor	RIVA GAS LTDA		CNPJ	05.561.565/0001-61
Endereço	ENDERECO RODOVIA BR 482 KM 95 S/N B, PALMEIRAS, 0 - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000		Telefone	2899466898
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BOTIJA DE GÁS LP C/ 13 KG Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg Para atender a Sec. Mun. de Educação (Ensino infantil – Pré-Escolar)	UNI	100		115,0000	11.500,00
Total Geral							11.500,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/4/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 08/04/2026 13:20:28

 Divisão de Compras

 Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmidp.es.gov.br/> Chave: 87862639729B1FAC48DAFBA575FB3B72
 Autorização de Empenho (AE) Nº 000751/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 0899/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade as **Autorizações de Empenho nº 748/2026 a 751/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 08 de abril de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRÉTO
08/04/2026 13:22:55


Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001509/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000135
Processo : 0000899/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000748/2026

Tipo: Global
Data : 09/04/2026
Valor : 690,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERDA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 942 - RIVA GÁS LTDA CNPJ/CPF : 05.561.565/0001-61
Bairro : PALMEIRAS Cidade : cariacica
Endereço : R AV FIRMINO DIAS UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835531409 Celular: PIS PASEP :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Saldo Anterior	1.070,92	Despesa Empenhada	690,00	Saldo Disponível	380,92
(seiscentos e noventa reais)					
Reserva : 618/2026	Data : 19/03/2026				
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000038/2026				

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000038/2026 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0000899/2026 Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000077/2026 **Data Vencimento: 25/03/2027**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	690,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	690,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	690,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	690,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	690,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	690,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	690,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	690,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	690,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	690,00

Local/Data/Assinaturas

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI DORES DO RIO PRETO, 09 de abril de 2026

087.*** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 10/04/2026 08:58:49

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.*** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 10/04/2026 08:55:23

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3


Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 38f306a9-203f-48b3-b518-9235e7e9b1c3 Nota de Empenho Nº 000149/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001510/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000154
Processo : 0000899/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000749/2026

Tipo: Global
Data : 09/04/2026
Valor : 3.450,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.010 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 942 - RIVA GÁS LTDA **CNPJ/CPF : 05.561.565/0001-61**
Bairro : PALMEIRAS **Cidade : cariacica**
Endereço : R AV FIRMINO DIAS **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835531409 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJAS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL (creche), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Saldo Anterior	23.000,00	Despesa Empenhada	3.450,00	Saldo Disponível	19.550,00
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Reserva : 621/2026 **Data : 19/03/2026**
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000038/2026**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000038/2026 **Modalidade : DISPENSA**
Número/Ano Processo Adm: 0000899/2026 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000077/2026 **Data Vencimento: 25/03/2027**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.450,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.450,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.450,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.450,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.450,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.450,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.450,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.450,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.450,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.450,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 09 de abril de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3


 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:38f306a9-203f-48b3-b518-9235e7e9b1c3> Nota de Empenho Nº 000149/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001511/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000154
Processo : 0000899/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000750/2026

Tipo: Global
Data : 09/04/2026
Valor : 19.550,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.010 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 942 - RIVA GÁS LTDA **CNPJ/CPF : 05.561.565/0001-61**
Bairro : PALMEIRAS **Cidade : cariacica**
Endereço : R AV FIRMINO DIAS **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835531409 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Saldo Anterior	19.550,00	Despesa Empenhada	19.550,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(dezenove mil quinhentos e cinqüenta reais)

Reserva : 619/2026 **Data : 19/03/2026**
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000038/2026**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000038/2026 **Modalidade : DISPENSA**
Número/Ano Processo Adm: 0000899/2026 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000077/2026 **Data Vencimento: 25/03/2027**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	19.550,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.550,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	19.550,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	19.550,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	19.550,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	19.550,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	19.550,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	19.550,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.550,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.550,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 09 de abril de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal


 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001512/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000170
Processo : 0000899/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000751/2026

Tipo: Global
Data : 09/04/2026
Valor : 11.500,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 003 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA)
 Função : 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade : 2.015 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 942 - RIVA GÁS LTDA **CNPJ/CPF : 05.561.565/0001-61**
Bairro : PALMEIRAS **Cidade : cariacica**
Endereço : R AV FIRMINO DIAS **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835531409 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTTIJAS DE GÁS DE 13 KG A BASE DE TROCA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL (pré-escola), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Saldo Anterior	11.500,00	Despesa Empenhada	11.500,00	Saldo Disponível	0,00
(onze mil quinhentos reais)					
Reserva : 620/2026	Data : 19/03/2026				
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000038/2026				

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000038/2026 **Modalidade : DISPENSA**
Número/Ano Processo Adm: 0000899/2026 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000077/2026 **Data Vencimento: 25/03/2027**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.500,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	11.500,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	11.500,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	11.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	11.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.500,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 09 de abril de 2026

 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7